



## Resolução nº006/2021 – CMDI/SJP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º. 666, de 10 de dezembro de 2004; e considerando a deliberação deste Colegiado em Reunião Ordinária – CMDI/SJP, realizada na data de 22 de abril do corrente;

### RESOLVE:

*Prorrogar* o período de inscrição do Processo Eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no período de 2021 a 2023.

Alterar o cronograma disposto no Artigo 11, do Regulamento do Processo Eleitoral, publicado na Resolução nº 005/2021 – CMDI/SJP, conforme segue:

(...)

**Art. 11.** A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

- a) Período de inscrição: de 05 a 30 de abril;
- b) Análise da comissão eleitoral: de 03 a 06 de maio;
- c) Publicação da relação das organizações habilitadas e inabilitadas: 10 de maio;
- d) Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas: de 12 a 14 de maio;
- e) Publicação da relação definitiva de OSC's habilitadas e inabilitadas: 19 de maio;
- f) Data do processo eleitoral: 21 de maio;
- g) Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos: 25 de maio;
- h) Publicação do Decreto Municipal com os nomes dos Conselheiros Eleitos: até 23 de junho;
- i) Posse dos Conselheiros representantes das OSC's eleitas: em reunião plenária do mês de junho de acordo com o calendário vigente.

Informa, ainda, que os demais dispositivos seguem sem alteração.

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2021.

**Melina Gomes Madureira**  
Presidente do CMDI

